



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ALLINY SERRÃO

PROJETO DE LEI Nº 0146 2026-ALAP

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, O INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE - IAESP, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP.

Protocolo Digital: 8418/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0146/26-AL

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Amapá - ALAP aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o **INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE - IAESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo este associativista, com atividades em defesa de direitos sociais, destinadas à população em situação de vulnerabilidade social, regularmente inscrita no CNPJ n.º 19.943.009/0001-64, com sede e foro no município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, sito a rua Eça de Queiroz, nº 171, bairro Assentamento Nazaré Mineiro.

Art. 2º - À entidade mencionada no art. 1º ficam concedidos todos os incentivos fiscais e sociais previstos em Lei.

Art. 3º - Fica revogado os termos da Lei nº 2923, de 13 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 8040, de 13/11/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Amapá/AP, 11 de agosto de 2026


Deputada ALLINY SERRÃO
UNIÃO BRASIL

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 8418/26

PROTOCOLO EM 12/08/26 HORÁRIO 08:05 H

Servidor responsável [Assinatura]
NOME SOBRENOME ASSINATURA



Leis Estaduais Amapá

LEI Nº 2.923, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública no Estado do Amapá a
Associação Amigos do Esporte, com sede no município de
Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE, instituição sem fins lucrativos, CNPJ nº 19.943.009/0001-64, com sede e foro no município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, sito a rua Eça de Queiroz nº 171, bairro Assentamento Nazaré Mineiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

```
.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top: 15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }
```

Art. 1º **Art. 2º**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO LOURENÇO

Registros Públicos e Tabelionato de Notas
Comarca de Laranjal do Jari - AP
Bel. Alexandre Lourenço Ferreira

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

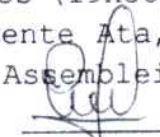
Bel. Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registros Público, Notas e mais anexos da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Certifica, que das buscas feita em Cartório em meu poder em livros e arquivos de Registros de Pessoa Jurídica, neles constatei ao Livro A-12, fls. 071/072, sob o número de ordem 1.383, em 29/01/2026, foi feito o registro, como a seguir vai transcrito:

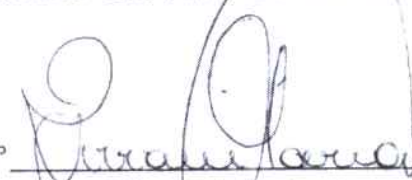
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026), às dezoito horas e quinze minutos (18h15), em segunda e última chamada, na sede da entidade localizada à **Rua Eça de Queiroz, nº 171, Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro,** no município de **Laranjal do Jari,** Estado do **Amapá,** realizou-se a **Assembleia Geral Ordinária da Associação Amigos do Esporte - ASAESP,** conforme **Edital de Convocação nº 01/2026,** devidamente divulgado, com a presença dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. O Sr. **Pedro França Batista** presidente da entidade declarou aberta a Assembleia, agradeceu a presença de todos e esclareceu que a reunião obedeceria rigorosamente à **ordem do dia prevista no edital.** 1. **Informes:** O Presidente apresentou informes gerais sobre as ações desenvolvidas pela entidade, parcerias institucionais hoje esta com parceria da empresa ENGIE com o valor de R\$ 80.920,00 para seis meses de execução do Projeto Preparando para o Futuro, de acordo com a empresa haverá um segundo repasse para o segundo semestre projetos em andamento e perspectivas para o exercício de 2026, Informou ainda que as rematrículas iniciam no dia 19/01 e as matrículas no dia 26/01, Informou também que haverá reunião com os pais dia 31/01 e a previsão de início das atividades dia 02/02, será confirmado pois até o momento o recurso não foi repassado mas já esta em tramitação no fundo CMDCA, falou ainda que não há recursos de projetos aprovados para as demais atividades mas esta buscando parceiros para que todas as atividades sejam ofertadas. 2. **Prestação de Contas:** Na sequência, foi apresentada a **prestação de contas referente ao último exercício financeiro,** com exposição detalhada das receitas,

Admissão de Novos Sócios: Dando continuidade, o Presidente informou sobre os pedidos de admissão de novos sócios interessados em integrar o quadro social da entidade, os quais atenderam às exigências previstas no Estatuto Social. Após a apresentação dos nomes e manifestação favorável da Diretoria, a Assembleia deliberou sobre a matéria, aprovando **por unanimidade a admissão dos novos sócios**, que passam a integrar o quadro social da entidade a partir desta data, com todos os direitos e deveres estatutários. 4. Mudança de nomenclatura de Associação para Instituto: O Sr. Pedro fez suas considerações da importância dessa mudança, em seguida, foi submetida à Assembleia a proposta de **alteração da denominação da entidade**, que passa de ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE - **ASAESP** para INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE - com sigla **IAESP**, também foi apresentada a nova logo, mantendo-se o mesmo CNPJ, patrimônio, sede, finalidade social e histórico institucional, sucedendo a associação para todos os fins legais. A proposta foi aprovada **por unanimidade** pelos associados presentes. 5. Reformulação do Estatuto Social: Dando continuidade, o Presidente explicou a necessidade de **reformulação do Estatuto Social**, visando adequação às exigências legais, fortalecimento da governança institucional e ampliação do objeto social. A Sra. **Gleice Gomes Batista** apresentou as principais alterações propostas que seguirão como Instituto sendo necessário ajustar praticamente todos os artigos, incluindo ajustes nos objetivos sociais, estrutura administrativa e competências dos órgãos da entidade. Colocada a proposta em apreciação, a **reforma integral do Estatuto Social foi aprovada por unanimidade**. 6. Eleição da Nova Diretoria A Sra. Gleice explicou que em virtude da necessidade de recomposição da diretoria de acordo com a Lei vigente, e também da participação ativa dos membros que é de grande relevância para a condução e acompanhamento da execução dos projetos, prosseguindo, foi apresentado os membros que se dispuseram em compor a diretoria e passando a realização da **eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal**, conforme previsto no Estatuto Social reformulado. Apresentada a chapa única, após apreciação dos associados, a mesma foi **aprovada por aclamação**, ficando a Diretoria e o Conselho Fiscal assim constituídos: **Presidente:** Pedro França Batista - CPF nº 509.935.772-53, **Vice-Presidente:** Claudiene dos Passos Batista da Silva - CPF nº 014.669.002-88, **1ª Secretária:** Leudiane Freitas Oliveira - CPF nº 006.913.632-77, **2ª Secretária:** Silene Costa - CPF nº 034.038.137-77, **1ª Tesoureira:** Gabriela Moutinho de Melo - CPF nº 057.418.182-26, **2ª Tesoureira:** Alessandro Gomes Sobral - CPF nº 060.424.323-54. Conselho fiscal - Titulares: Jessica Brito Moreira - CPF nº 020.429.382-03, Daniela Caldas Almeida da Silva - CPF nº 018.787.282-10 e Taila Siqueira de Oliveira - CPF nº 022.872.252-30; Conselho fiscal - suplentes: Tonizete Dias Mendes - CPF nº 703.471.402-97, Breno Macdonio Brito Silva - CPF nº 001.079.702-52, Silvaney Tavares CPF nº 985.265.022-04. Após a apresentação nominal da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a matéria foi colocada em apreciação, sendo aprovada por aclamação **por unanimidade para o mandato de quatro anos 2026-2030**. O Sr. **Pedro França Batista** agradeceu a confiança nele depositada pelos associados, ressaltou a compreensão coletiva quanto à necessidade das



014.669.002-88, 1ª Secretária: Leudiane Freitas Oliveira - CPF nº 006.913.632-77, 2ª Secretária: Silene Costa - CPF nº 034.038.137-77, 1ª Tesoureira: Gabriela Moutinho de Melo - CPF nº 057.418.182-26, 2ª Tesoureira: Alessandro Gomes Sobral- CPF nº 060.424.323-54. Conselho fiscal - Titulares: Jessica Brito Moreira - CPF nº 020.429.382-03, Daniela Caldas Almeida da Silva - CPF nº 018.787.282-10 e Taila Siqueira de Oliveira- CPF nº 022.872.252-30; Conselho fiscal - suplentes: Tonizete Dias Mendes - CPF nº 703.471.402-97, Breno Macdonio Brito Silva - CPF nº 001.079.702-52, Silvaney Tavares CPF nº 985.265.022-04. Após a apresentação nominal da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a matéria foi colocada em apreciação, sendo aprovada por aclamação por unanimidade para o mandato de quatro anos 2026-2030. O Sr. Pedro França Batista agradeceu a confiança nele depositada pelos associados, ressaltou a compreensão coletiva quanto a necessidade das mudanças aprovadas e reafirmou seu compromisso de continuar exercendo sua função com responsabilidade, transparência e dedicação, honrando a confiança recebida. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e trinta minutos (19h30). Para constar, eu, **Gleice Gomes Batista**, lavrei a presente Ata, que após lida e assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia. Laranjal do Jari/AP, 17 de janeiro de 2026. E eu, , Viviane Maria Pamplona Nascimento, Escrevente Autorizada de Registros Públicos e Tabelionatos, digitei, registrei, subscrevo, dou fé e assino. Protocolado no livro 2-A, sob o nº1883 e fls. 128 em 29/01/2026. Neste ato foi utilizado o selo eletrônico sob o nº

00032511171544015300017	29/01/2026	08:29:46-
00032501231730015400038	29/01/2026	08:29:50-
00032307271159014600185	29/01/2026	08:29:56-
00032501151823014500068	29/01/2026	08:30:14-
00081907051729010400008	29/01/2026	08:30:26

Em testº  da verdade.

Viviane M. P. Nascimento
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF: 004.080.582-42

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça do Amapá	
Selo: 00082501151823014500068	
Data: 29/01/2026 08:30:14	
Emolumentos R\$ 339,82 TSNR R\$ 16,99 TPIR R\$ 16,99 FERC R\$ 16,99	
Consulte autenticidade em http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO LOURENÇO

Registros Públicos e Tabelionato de Notas
Comarca de Laranjal do Jari - AP
Bel. Alexandre Lourenço Ferreira

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registros Público, Notas e mais anexos da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

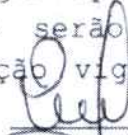
Certifica, que das buscas feita em Cartório em meu poder em livros e arquivos de Registros de Pessoa Jurídica, neles constatei ao Livro A-12, fls. 073/075V, sob o número de ordem 1.384, em 29/01/2026, foi feito o registro, como a seguir vai transcrito: **ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE; CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E ATIVIDADES; ART. 1º O INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE**, doravante denominado simplesmente **IAESP**, é um Instituto de Direito Privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, regido pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede à Rua Eça de Queiroz, nº 171, Bairro Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro, CEP 68920-000, no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. **ART. 2º** Constituem finalidades sociais do **IAESP**: **I.** Promover a assistência social beneficente nas áreas da saúde, segurança alimentar, educação, meio ambiente, esporte cultura e justiça social, destinada à população em situação de vulnerabilidade social; **II.** Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania por meio de projetos de desenvolvimento sustentável voltados à melhoria da qualidade de vida da população; **III.** Elaborar e executar projetos destinados a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, agricultores, produtores rurais, pessoas com deficiência e famílias em vulnerabilidade social, por meio de cursos profissionalizantes gratuitos, palestras, oficinas, atividades culturais, esportivas, educacionais, tecnológicas, ambientais e de meio ambiente, bem como ações voltadas à cidadania. **IV.** Promover a inclusão social e a cidadania das pessoas com deficiência, assegurando e garantindo o exercício de seus direitos e liberdades fundamentais, em condições de igualdade com as demais pessoas. **V.** Desenvolver ações sociais em datas comemorativas, com distribuição de cestas básicas, brinquedos e outros benefícios; **VI.** Promover eventos beneficentes destinados à

arrecadação de recursos para manutenção dos projetos do Instituto; **VII.** Promover e defender os direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso, das pessoas com deficiência, do agricultor, bem como os valores da cidadania, ética, paz, direitos humanos e democracia; **VIII.** Incentivar o respeito mútuo, os valores éticos e sociais da pessoa humana e da família, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Seguindo também os princípios da filosofia, da universalização de serviços e da inclusão; **IX.** Promover e apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar e do turismo com ações voltadas à sustentabilidade socioeconômica. **ART. 3º** Para a consecução de suas finalidades, o **IAESP** poderá: **I.** Realizar estudos, pesquisas, programas e projetos sociais; **II.** Promover atividades educativas, culturais, científicas e esportivas, bem como ações relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção da saúde, à educação ambiental e ao fortalecimento da agricultura familiar; **III.** Produzir e comercializar materiais institucionais, desde que os recursos sejam integralmente aplicados em suas finalidades; **IV.** Estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; **V.** Criar grupos de trabalho e contratar serviços técnicos especializados; **VI.** Firmar parcerias com os governos municipal, estadual e federal e com organizações da sociedade civil. **CAPÍTULO II; DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL; ART. 4º** O **IAESP** será composto por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, distribuídos nas seguintes categorias: **I.** Sócio Fundador - os que assinarem a Ata de Fundação do Instituto; **II.** Sócio Efetivo - os admitidos após a fundação mediante aprovação da Assembleia Geral. **ART. 5º** Cabe aos sócios fundadores, em caráter privativo, votar e ser votados para os cargos da Diretoria. **ART. 6º** São direitos dos associados: **a)** Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, depois de transcorridos pelo menos 01 (um) ano de filiação ao **IAESP**; **b)** Ter acesso às atividades executadas direta ou indiretamente bem como às instalações físicas do **IAESP**; **c)** Apresentar moções, propostas e reivindicações à Diretoria e ao Conselho Fiscal do **IAESP**; **d)** Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) do total de sócios, considerados conjuntamente fundadores e efetivos, com pelo menos 01 (um) ano de filiação ao **IAESP**; **e)** Apoiar, divulgar, propor e contribuir com a efetivação de iniciativas, eventos, programas e projetos considerados, em Assembleia Geral, afins com as finalidades estatutárias do **IAESP**; **f)** Apresentar novos sócios em potencial para apreciação e admissão ou rejeição em Assembleia Geral; **g)** Desligar-se da entidade por motivos de qualquer ordem, mediante apresentação de pedido de desligamento consensual ao **IAESP**. **ART. 7º** São deveres dos associados: **a)** Trabalhar em prol dos objetivos do **IAESP**, respeitando os dispositivos estatutários e

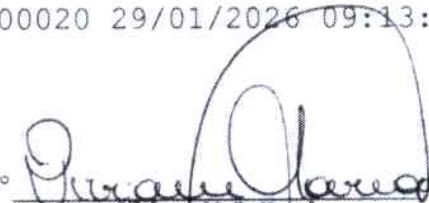
zelando pelo bom nome da entidade; **b)** Colaborar com os órgãos deliberativos do **IAESP** na consecução dos trabalhos; **c)** Exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo se houver motivo relevante que justifique a ausência, devendo, neste caso, apresentar pedido de substituição de cargo; **d)** Apresentar ao presidente e à Assembleia Geral a notícia de qualquer fato relevante para a boa gestão da entidade, bem como qualquer irregularidade eventualmente constatada; **e)** Pagar pontualmente as contribuições financeiras quando acordadas em Assembleia Geral do **IAESP**; **f)** Participar de todas as atividades da entidade, defendendo integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos a um desenvolvimento humano sustentável, a um meio ambiente sadio e igualitário, o respeito às liberdades individuais e coletivas e à diversidade sociocultural, a solidariedade e o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos indissociáveis e interdependentes. **ART. 8º** O desligamento, substituição de cargo ou exclusão de associado será deliberado pela Assembleia Geral, assegurado o direito à ampla defesa. **Parágrafo Primeiro** - O pedido de substituição de cargo e/ou de desligamento consensual do Presidente será encaminhado ao Conselho, que submeterá o caso à Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - Poderá também ser excluído o sócio em face do reconhecimento de motivo grave, justificado em deliberação fundamentada e aceito por decisão da Assembleia Geral, assegurado o direito à ampla defesa do sócio a ser excluído. **Parágrafo Terceiro** - Será excluído, por proposta do Presidente que, regularmente convocado, deixar de comparecer, sem justificativa, a três (03) Assembleias Gerais consecutivas ou cinco (05) alternadas, submetendo-se o caso à Assembleia Geral. **ART. 9º** O **IAESP** não admite qualquer forma de discriminação em suas atividades ou em seu quadro social. **CAPÍTULO III; DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; ART. 10** São órgãos da administração do **IAESP**: **I.** Assembleia Geral; **II.** Diretoria; **III.** Conselho Fiscal. **DA ASSEMBLEIA GERAL ART. 11** A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Instituto, composta por todos os associados com pelo menos 1 (um) ano de filiação. **ART. 12** A Assembleia Geral reunir-se-á: **a)** Ordinariamente no final de cada ano para aprovação de novos sócios efetivos e para apreciar as atividades e as contas da **IAESP**, e a cada quatro anos para levar a termo e eleger os membros que deverão compor a diretoria e o Conselho Fiscal; **b)** Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pela diretoria, Conselho Fiscal ou por um mínimo de 1/5 dos sócios com pelo menos um (01) ano de filiação, por motivos relevantes. **ART. 13** Compete à Assembleia Geral: **a)** Eleger ou destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; **b)** Aprovar contas e relatórios; **c)** Admitir, desligar ou excluir associados; **d)** Reformar o Estatuto; **e)** Autorizar alienação de bens; **f)** Deliberar sobre dissolução do Instituto. **Parágrafo Único** - Para as deliberações

constantes dos incisos 'c' 'd' 'e' deste Artigo, será necessário voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral exclusivamente dissolução do Instituto. **Parágrafo Único** Para as deliberações constantes dos incisos 'c' 'd' 'e' deste Artigo, será necessário voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral exclusivamente convocada para este fim, não podendo ela funcionar sem a presença da maioria absoluta dos sócios com pelo menos um (01) ano de filiação na primeira convocação, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes. **ART. 14** O quórum obedecerá aos critérios previstos neste Estatuto, respeitando maioria simples ou qualificada conforme a matéria. **ART. 15** A convocação da Assembleia Geral será feita por edital, e-mail ou comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. **Parágrafo Único** - Os Diretores poderão ser remunerados para a prestação de serviços necessários ao exercício das funções estabelecidas na execução de projetos, por meio de contratação respeitando os limites legais. **CAPÍTULO IV; DA DIRETORIA; ART. 16** A Diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleições sem limite para qualquer um de seus membros. **ART. 17** A Diretoria reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente. Da **IAESP: ART. 18** Compete à Diretoria administrar o Instituto e executar as deliberações da Assembleia Geral. **a)** Convocar Assembleia Geral e Extraordinária; **b)** Convocar reuniões com o conselho fiscal; **c)** Convocar reunião de sócios fundadores para eleição da Diretoria; **d)** Definir a missão, as finalidades e as diretrizes institucionais do **IAESP**; **e)** Assegurar um planejamento organizacional eficaz e alinhado aos objetivos institucionais; **f)** Instruir, apoiar e acompanhar a execução dos trabalhos e das ações desenvolvidas pelo Instituto; **g)** Captar recursos e orientar a busca de fontes de financiamento adequadas à realização dos propósitos do **IAESP**; **h)** Assegurar que os recursos financeiros, materiais e humanos sejam gerenciados com eficiência, transparência e responsabilidade; **i)** Zelar pela integridade legal, administrativa e ética do **IAESP**; **j)** Definir, monitorar, avaliar e aprovar novas linhas de atuação propostas em Assembleia Geral; **k)** Promover e fortalecer a imagem pública e institucional do **IAESP**; **l)** Propor e admitir novos associados efetivos, ad referendum da Assembleia Geral; **m)** Submeter à Assembleia Geral a substituição de cargos, o desligamento consensual e a exclusão de associados, nos termos do Estatuto; **n)** Propor à Assembleia Geral as modificações estatutárias que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do **IAESP**; **o)** Orientar, integrar e apoiar os novos associados. **DA PRESIDÊNCIA; ART. 19** Compete ao Presidente do **IAESP**: **I** - representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II**

- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; **III** - convocar e presidir a Assembleia Geral; **IV** - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Instituto. **ART. 20** Compete ao Vice-Presidente do **IAESP**: **I** - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos; **II** - assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato; **III** - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente. **ART. 21** Compete ao Primeiro Secretário **I** - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal; **II** - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; **III** - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral; **IV** - organizar e manter os arquivos de documentos do Instituto. **RT. 22** Compete ao Segundo Secretário **I** - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos; **II** - assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos; **II** - assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato; **III** - auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções. **ART. 23** Compete ao Primeiro Tesoureiro: **I** - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade do Instituto; **II** - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; **III** - pagar as contas autorizadas pelo Presidente do **IAESP**; **IV** - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; **V** - assinar, juntamente com o Presidente do **IAESP**, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores; **VI** - apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados; **VII** - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; **VIII** - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; **ART. 24** Compete ao Segundo Tesoureiro: **I** - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; **II** - assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término; **III** - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. **CAPÍTULO V; DO CONSELHO FISCAL; ART. 25** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes. **ART. 26** Compete ao Conselho Fiscal: **a)** Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista neste Estatuto; **b)** Auxiliar o Presidente na administração do INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE - **IAESP**; **c)** Analisar, acompanhar e fiscalizar as contas, bem como os demais atos administrativos e financeiros do **IAESP**; **d)** Analisar e emitir parecer sobre o relatório de atividades e o balanço anual do **IAESP**. **CAPÍTULO VI; DAS ELEIÇÕES; ART. 27** A Diretoria será eleita a cada 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral. **ART. 28** As eleições

ocorrerão por voto direto dos associados aptos, admitida aclamação em caso de chapa única. **CAPÍTULO VII; DO PATRIMÔNIO;** **ART. 29** O patrimônio do **IAESP** será constituído por doações, contribuições, convênios, subvenções e rendas eventuais. **ART. 30** Os bens do Instituto são inalienáveis, salvo autorização da Assembleia Geral. **ART. 31** Os bens não poderão ser onerados sem autorização da Assembleia Geral. **ART. 32** Nenhum associado responde pelas obrigações do Instituto. **CAPÍTULO VIII; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS;** **ART. 33** Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado a outra instituição sem fins econômicos com objetivos semelhantes ou ao poder público. **ART. 34** Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 17 de janeiro de 2026, entrando em vigor após seu registro em cartório. **ART. 35** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observada a legislação vigente. Laranjal do Jari- AP, 17 de janeiro de 2026. E eu, , Viviane Maria Pamplona Nascimento, Escrevente Autorizada de Registros Públicos e Tabelionatos, digitei, registrei, subscrevo, dou fé e assino. Protocolado no livro 2-A, sob o nº 1883 e fls. 128 em 29/01/2026. Neste ato foi utilizado o selo eletrônico sob o nº

00082501151823014500069	29/01/2026	09:12:07-
00082307271159014600186	29/01/2026	09:12:14-
00082511171544015300018	29/01/2026	09:12:23-
00082501231730015400039	29/01/2026	09:13:05-
00082501231730015400040	29/01/2026	09:13:05-
00082509251747009700020	29/01/2026	09:13:18

Em testº  da verdade.

Viviane M. P. Nascimento
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF 004.000.15-42

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça do Amapá	
Selo: 00082501151823014500069	
Data: 29/01/2026 09:12:07	
Emolumentos R\$ 339,82	
TSNR R\$ 16,99 TFR R\$ 16,99 FERCR \$ 16,99	
Consulte autenticidade em http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta	

Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Associação Amigos do Esporte
CNPJ:19.943.009/0001-64



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Amigos do Esporte, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dezoito horas e quinze minutos (18h15), em segunda e última chamada, na sede da entidade localizada à Rua Eça de Queiroz, nº 171, Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro, **no município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá**, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Associação Amigos do Esporte – ASAESP, conforme Edital de Convocação nº 01/2026, devidamente divulgado, com a presença dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. O Sr. Pedro França Batista presidente da entidade declarou aberta a Assembleia, agradeceu a presença de todos e esclareceu que a reunião obedeceria rigorosamente à ordem do dia prevista no edital. **1. Informes:** O Presidente apresentou informes gerais sobre as ações desenvolvidas pela entidade, parcerias institucionais hoje esta com parceria da empresa ENGIE com o valor de R\$ 80.920,00 para seis meses de execução do Projeto Preparando para o Futuro, de acordo com a empresa haverá um segundo repasse para o segundo semestre projetos em andamento e perspectivas para o exercício de 2026, Informou ainda que as rematriculas iniciam no dia 19/01 e as matrículas no dia 26/01, Informou também que haverá reunião com os pais dia 31/01 e a previsão de início das atividades dia 02/02, será confirmado pois até o momento o recurso não foi repassado mas já esta em tramitação no fundo CMDCA, falou ainda que não há recursos de projetos aprovados para as demais atividades mas esta buscando parceiros para que todas as atividades sejam ofertadas. **2. Prestação de Contas:** Na sequência, foi apresentada a prestação de contas referente ao último exercício financeiro, com exposição detalhada das receitas, despesas, saldos e aplicações dos recursos da entidade, reforçou que o Conselho fiscal analisou emitiu parecer o qual foi encaminhado ao conselho de Direitos da Criança e do Adolescente foi executado R\$ 189.525,00 conforme planilha orçamentária até o mês de novembro e foi a última parceria da EDP e Jari Energia que durante cinco anos foi parceira falou da sua gratidão e após esclarecimentos e apreciação pelos associados, a prestação de contas foi **aprovada** por unanimidade, **sem ressalvas**. **3. Admissão de Novos Sócios:** Dando continuidade, o Presidente informou sobre os pedidos de admissão de novos sócios interessados em integrar o quadro social da entidade, os quais atenderam às exigências previstas no Estatuto Social. Após a apresentação dos nomes e manifestação favorável da Diretoria, a Assembleia deliberou sobre a matéria, **aprovando** por unanimidade a admissão dos novos

Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Associação Amigos do Esporte
CNPJ:19.943.009/0001-64



sócios, que passam a integrar o quadro social da entidade a partir desta data, com todos os direitos e deveres estatutários. **4. Mudança de nomenclatura de Associação para Instituto:** O Sr. Pedro fez suas consideração da importancia dessa mudança, em seguida, foi submetida à Assembleia a proposta de alteração da denominação da entidade, que passa de ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE – ASAESP para INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE – com sigla IAESP, também foi apresentada a nova logo, mantendo-se o mesmo CNPJ, patrimônio, sede, finalidade social e histórico institucional, sucedendo a associação para todos os fins legais. A proposta foi **aprovada** por unanimidade pelos associados presentes. **5. Reformulação do Estatuto Social:** Dando continuidade, o Presidente explicou a necessidade de reformulação do Estatuto Social, visando adequação às exigências legais, fortalecimento da governança institucional e ampliação do objeto social. A Sra. Gleice Gomes Batista apresentou as principais alterações propostas que seguirão como Instituto sendo necessário ajustar praticamente todos os artigos, incluindo ajustes nos objetivos sociais, estrutura administrativa e competências dos órgãos da entidade. Colocada a proposta em apreciação, a reforma integral do Estatuto Social foi **aprovada** por unanimidade. **6. Eleição da Nova Diretoria** A Sra. Gleice explicou que em virtude da necessidade de recomposição da diretoria de acordo com a Lei vigente, e também da participação ativa dos membros que é de grande relevancia para a condução e acompanhamento da execução dos projetos, prosseguindo, foi apresentado os membros que se dispuseram em compor a diretoria e passando a realização da eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social reformulado. Apresentada a chapa única, após apreciação dos associados, a mesma foi aprovada por aclamação, ficando a **Diretoria e o Conselho Fiscal assim constituídos:** Presidente: **Pedro França Batista** – CPF nº 509.935.772-53, Vice-Presidente: **Claudiene dos Passos Batista da Silva** – CPF nº 014.669.002-88, 1ª Secretária: **Leudiane Freitas Oliveira** – CPF nº 006.913.632-77, 2ª Secretária: **Silene Costa** – CPF nº 034.038.137-77, 1ª Tesoureira: **Gabriela Moutinho de Melo** – CPF nº 057.418.182-26, 2ª Tesoureira: **Alessandro Gomes Sobral** – CPF nº 060.424.323-54. **Conselho fiscal – Titulares:** **Jessica Brito Moreira** – CPF nº 020.429.382-03, **Daniela Caldas Almeida da Silva** – CPF nº 018.787.282-10 e **Taila Siqueira de Oliveira** – CPF nº 022.872.252-30; **Conselho fiscal – suplentes:** **Tonizete Dias Mendes** – CPF nº 703.471.402-97, **Breno Macdonio**

Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Associação Amigos do Esporte
CNPJ:19.943.009/0001-64

Brito Silva – CPF nº 001.079.702-52, Silvaney Tavares CPF nº 985.265.022-04.

Após a apresentação nominal da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a matéria foi colocada em apreciação, sendo **aprovada por aclamação** por unanimidade para o mandato de quatro anos 2026-2030. O Sr. Pedro França Batista agradeceu a confiança nele depositada pelos associados, ressaltou a compreensão coletiva quanto à necessidade das mudanças aprovadas e reafirmou seu compromisso de continuar exercendo sua função com responsabilidade, transparência e dedicação, honrando a confiança recebida. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e trinta minutos (19h30). Para constar eu, Gleice Gomes Batista, lavrei a presente Ata, que após lida e assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia. Laranjal do Jari/AP, 17 de janeiro de 2026.

Gleice Gomes Batista
Pedro França Batista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO LOURENÇO
Registros Públicos - Tabelionato de Notas
Comarca de Laranjal do Jari - AP

Bel. Alexandre Lourenço Ferreira
Av. Cultural, 627 - Agreste, Laranjal do Jari
CEP 68920-000 - Amapá
(96) 99169-3826 - cartorio@amapadigital.com.br

RECONHEÇO por semelhança a Assinatura de PEDRO FRANÇA BATISTA. O cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento, cuja a assinatura foi reconhecida, dou fe. Viviane Maria Pamplona Nascimento - Escrevente Autorizada.
Emolumentos: R\$5,00 TENR: R\$ 0,00 TFC: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,00

00082512181147021800125 19/01/2026 09:56:56
Para autenticidade em extrajudicial: tmap.tas.br/verifica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO LOURENÇO
Registros Públicos - Tabelionato de Notas
Comarca de Laranjal do Jari - AP

Bel. Alexandre Lourenço Ferreira
Av. Cultural, 627 - Agreste, Laranjal do Jari
CEP 68920-000 - Amapá
(96) 99169-3826 - cartorio@amapadigital.com.br

RECONHEÇO por semelhança a Assinatura de GLEICE GOMES BATISTA. O cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento, cuja a assinatura foi reconhecida, dou fe. Viviane Maria Pamplona Nascimento - Escrevente Autorizada.
Emolumentos: R\$5,00 TENR: R\$ 0,00 TFC: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,00

00082512181147021800125 19/01/2026 10:11:16
Para autenticidade em extrajudicial: tmap.tas.br/verifica

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº

LV A-2 FLS 128 Nº 1883

REGISTRO LV A-2 FLS 2112 Nº 1383

AV. FLS. Nº

Associação Amigos do Esporte

DOUFE

Laranjal do Jari-AP 29/01/2026

Viviane M. P. Nascimento

ESCRIVENTE AUTORIZADA
CPF: 000.000.000-42

End.: Rua: Eça de Queiroz Nº171 - Bairro Assentamento Nazaré Mineiro

CEP: 68920-000, Contato: (96)99173-3974/(96)99101-2004,

email: ass.amigosdoesporte.32@gail.com

41.198.729/0001-00
CARTÓRIO DE REG. PÚB. E TAB. DE NOTAS
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
RUA CULTURA, Nº 627
BAIRRO AGRESTE
CEP: 68.920-000
LARANJAL DO JARI-AP



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64
ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE



1
Protocolo Digital: 8418/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0146/26-AL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E ATIVIDADES

ART. 1º O INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE, doravante denominado simplesmente **IAESP**, é um Instituto de Direito Privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, regido pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede à Rua Eça de Queiroz, nº 171, Bairro Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro, CEP 68920-000, no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

ART. 2º Constituem finalidades sociais do **IAESP**:

- I. Promover a assistência social beneficente nas áreas da saúde, segurança alimentar, educação, meio ambiente, esporte cultura e justiça social, destinada à população em situação de vulnerabilidade social;
- II. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania por meio de projetos de desenvolvimento sustentável voltados à melhoria da qualidade de vida da população;
- III. Elaborar e executar projetos destinados a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, agricultores, produtores rurais, pessoas com deficiência e famílias em vulnerabilidade social, por meio de cursos profissionalizantes gratuitos, palestras, oficinas, atividades culturais, esportivas, educacionais, tecnológicas, ambientais e de meio ambiente, bem como ações voltadas à cidadania.
- IV. Promover a inclusão social e a cidadania das pessoas com deficiência, assegurando e garantindo o exercício de seus direitos e liberdades fundamentais, em condições de igualdade com as demais pessoas.
- V. Desenvolver ações sociais em datas comemorativas, com distribuição de cestas básicas, brinquedos e outros benefícios;
- VI. Promover eventos beneficentes destinados à arrecadação de recursos para manutenção dos projetos do Instituto;
- VII. Promover e defender os direitos da criança, do adolescente, da mulher, do idoso, das pessoas com deficiência, do agricultor, bem como os valores da cidadania, ética, paz, direitos humanos e democracia.
- VIII. Incentivar o respeito mútuo, os valores éticos e sociais da pessoa humana e da família, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Seguindo também os princípios da filosofia, da universalização de serviços e da inclusão;
- IX. Promover e apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar e do turismo com ações voltadas à sustentabilidade socioeconômica.

ART. 3º Para a consecução de suas finalidades, o **IAESP** poderá:

- I. Realizar estudos, pesquisas, programas e projetos sociais;



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64



Protocolo Digital: 8418/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0146/26-AL

- II. Promover atividades educativas, culturais, científicas e esportivas, bem como ações relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção da saúde, à educação ambiental e ao fortalecimento da agricultura familiar;
- III. Produzir e comercializar materiais institucionais, desde que os recursos sejam integralmente aplicados em suas finalidades;
- IV. Estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- V. Criar grupos de trabalho e contratar serviços técnicos especializados;
- VI. Firmar parcerias com os governos municipal, estadual e federal e com organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ART. 4º O IAESP será composto por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Sócio Fundador – os que assinarem a Ata de Fundação do Instituto;
- II. Sócio Efetivo – os admitidos após a fundação mediante aprovação da Assembleia Geral.

ART. 5º Cabe aos sócios fundadores, em caráter privativo, votar e ser votados para os cargos da Diretoria.

ART. 6º São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, depois de transcorridos pelo menos 01 (um) ano de filiação ao IAESP;
- b) Ter acesso às atividades executadas direta ou indiretamente, bem como às instalações físicas do IAESP;
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações à Diretoria e ao Conselho Fiscal do IAESP;
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) do total de sócios, considerados conjuntamente fundadores e efetivos, com pelo menos 01 (um) ano de filiação ao IAESP;
- e) Apoiar, divulgar, propor e contribuir com a efetivação de iniciativas, eventos, programas e projetos considerados, em Assembleia Geral, afins com as finalidades estatutárias do IAESP;
- f) Apresentar novos sócios em potencial para apreciação e admissão ou rejeição em Assembleia Geral;



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64



g) Desligar-se da entidade por motivos de qualquer ordem, mediante apresentação de pedido de desligamento consensual ao **IAESP**.

ART. 7º São deveres dos associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos do **IAESP**, respeitando os dispositivos estatutários e zelando pelo bom nome da entidade;
- b) Colaborar com os órgãos deliberativos do **IAESP** na consecução dos trabalhos;
- c) Exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo se houver motivo relevante que justifique a ausência, devendo, neste caso, apresentar pedido de substituição de cargo;
- d) Apresentar ao presidente e à Assembleia Geral a notícia de qualquer fato relevante para a gestão da entidade, bem como qualquer irregularidade eventualmente constatada;
- e) Pagar pontualmente as contribuições financeiras quando acordadas em Assembleia Geral do **IAESP**;
- f) Participar de todas as atividades da entidade, defendendo integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos a um desenvolvimento humano sustentável, a um meio ambiente sadio e igualitário, o respeito às liberdades individuais e coletivas e à diversidade sociocultural, a solidariedade e o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos indissociáveis e interdependentes.

ART. 8º O desligamento, substituição de cargo ou exclusão de associado será deliberado pela Assembleia Geral, assegurado o direito à ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – O pedido de substituição de cargo e/ou de desligamento consensual do Presidente será encaminhado ao Conselho, que submeterá o caso à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Poderá também ser excluído o sócio em face do reconhecimento de motivo grave, justificado em deliberação fundamentada e aceito por decisão da Assembleia Geral, assegurado o direito à ampla defesa do sócio a ser excluído.

Parágrafo Terceiro – Será excluído, por proposta do Presidente que, regularmente convocado, deixar de comparecer, sem justificativa, a três (03) Assembleias Gerais consecutivas ou cinco (05) alternadas, submetendo-se o caso à Assembleia Geral.

ART. 9º O **IAESP** não admite qualquer forma de discriminação em suas atividades ou em seu quadro social.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ART. 10 São órgãos da administração do **IAESP**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal. DA ASSEMBLEIA GERAL

Protocolo Digital: 8418/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0146/26-AL



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64



Protocolo Digital: 8418/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0146/26-AL

ART. 11 A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Instituto, composta por todos os associados com pelo menos 1 (um) ano de filiação.

ART. 12 A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente no final de cada ano para aprovação de novos sócios efetivos e para apreciar as atividades e as contas da **IAESP**, e a cada quatro anos para levar a termo e eleger os membros que deverão compor a diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pela diretoria, Conselho Fiscal ou por um mínimo de 1/5 dos sócios com pelo menos um (01) ano de filiação, por motivos relevantes.

ART. 13 Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger ou destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Aprovar contas e relatórios;
- c) Admitir, desligar ou excluir associados;
- d) Reformar o Estatuto;
- e) Autorizar alienação de bens;
- f) Deliberar sobre dissolução do Instituto.

Parágrafo Único - Para as deliberações constantes dos incisos 'c' 'd' 'e' deste Artigo, será necessário voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral exclusivamente convocada para este fim, não podendo ela funcionar sem a presença da maioria absoluta dos sócios com pelo menos um (01) ano de filiação na primeira convocação, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

ART. 14 O quórum obedecerá aos critérios previstos neste Estatuto, respeitando maioria simples ou qualificada conforme a matéria.

ART. 15 A convocação da Assembleia Geral será feita por edital, e-mail ou comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Os Diretores poderão ser remunerados para a prestação de serviços necessários ao exercício das funções estabelecidas na execução de projetos, por meio de contratação respeitando os limites legais.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

ART. 16 A Diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleições sem limite para qualquer um de seus membros.



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jarí
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64



ART. 17 A Diretoria reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente. Da **IAESP**:

ART. 18 Compete à Diretoria administrar o Instituto e executar as deliberações da Assembleia Geral.

- a) Convocar Assembleia Geral e Extraordinária;
- b) Convocar reuniões com o conselho fiscal;
- c) Convocar reunião de sócios fundadores para eleição da Diretoria;
- d) Definir a missão, as finalidades e as diretrizes institucionais do **IAESP**;
- e) Assegurar um planejamento organizacional eficaz e alinhado aos objetivos institucionais;
- f) Instruir, apoiar e acompanhar a execução dos trabalhos e das ações desenvolvidas pelo Instituto;
- g) Captar recursos e orientar a busca de fontes de financiamento adequadas à realização dos propósitos do **IAESP**;
- h) Assegurar que os recursos financeiros, materiais e humanos sejam gerenciados com eficiência, transparência e responsabilidade;
- i) Zelar pela integridade legal, administrativa e ética do **IAESP**;
- j) Definir, monitorar, avaliar e aprovar novas linhas de atuação propostas em Assembleia Geral;
- k) Promover e fortalecer a imagem pública e institucional do **IAESP**;
- l) Propor e admitir novos associados efetivos, ad referendum da Assembleia Geral;
- m) Submeter à Assembleia Geral a substituição de cargos, o desligamento consensual e a exclusão de associados, nos termos do Estatuto;
- n) Propor à Assembleia Geral as modificações estatutárias que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do **IAESP**;
- o) Orientar, integrar e apoiar os novos associados.

DA PRESIDÊNCIA

ART. 19 Compete ao Presidente do **IAESP**:

- I – representar o Instituto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Instituto.

ART. 20 Compete ao Vice-Presidente do **IAESP**:

- I – substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

ART. 21 Compete ao Primeiro Secretário



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jarí
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64



- I – dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II – secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV – organizar e manter os arquivos de documentos do Instituto.

RT. 22 Compete ao Segundo Secretário

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

ART. 23 Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade do Instituto;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente do **IAESP**;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – assinar, juntamente com o Presidente do **IAESP**, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

ART. 24 Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

ART. 25 O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

ART. 26 Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista neste Estatuto;
- b) Auxiliar o Presidente na administração do INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE – **IAESP**;
- c) Analisar, acompanhar e fiscalizar as contas, bem como os demais atos administrativos e financeiros do **IAESP**;
- d) Analisar e emitir parecer sobre o relatório de atividades e o balanço anual do **IAESP**.



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64



CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

ART. 27 A Diretoria será eleita a cada 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral.

ART. 28 As eleições ocorrerão por voto direto dos associados aptos, admitida aclamação em caso de chapa única.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO

ART. 29 O patrimônio do **IAESP** será constituído por doações, contribuições, convênios, subvenções e rendas eventuais.

ART. 30 Os bens do Instituto são inalienáveis, salvo autorização da Assembleia Geral.

ART. 31 Os bens não poderão ser onerados sem autorização da Assembleia Geral.

ART. 32 Nenhum associado responde pelas obrigações do Instituto.

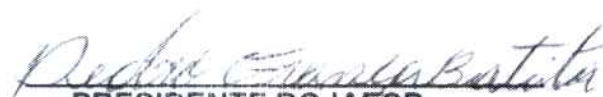
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

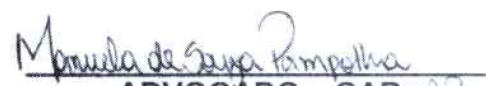
ART. 33 Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado a outra instituição sem fins econômicos com objetivos semelhantes ou ao poder público.

ART. 34 Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 17 de janeiro de 2026, entrando em vigor após seu registro em cartório.

ART. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observada a legislação vigente.

Laranjal do Jari- AP, 17 de janeiro de 2026.


PEDRO FRANCISCO BATISTA
PRESIDENTE DO IAESP


ADVOGADO – OAB-AP
5490-B

Protocolo Digital: 8418/26 em 12/08/2026 às 08:05
PLO n.0146/26-AL



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jarí
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS

PRESIDENTE: PEDRO FRANÇA BATISTA			
RG: 082736	Orgão expedidor: Politec Ap	CPF: 509.935.772-53	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: CASADO		PROFISSÃO: AUTÔNOMO	
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 105			BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, e-mail: pedrodorelogio.32@gmail.com , Contato: (96)99173-3974			

VICE-PRESIDENTE: CLAUDIENE DOS PASSOS BATISTA DA SILVA			
RG: 519949	Orgão expedidor: Politec Ap	CPF: 014.669.002-88	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: ESTÁVEL		PROFISSÃO: DONA DE CASA	
ENDEREÇO: RUA :EÇA DE QUEIROZ Nº 72			BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, e-mail: Claudienysilva638@gmail.com , Contato: (96) 99183-0123			

SECRETARIA

1º SECRETÁRIA: LEUDIANE FREITA OLIVEIRA			
RG: 392586	Orgão expedidor: Politec Ap	CPF: 006.913.632-77	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: CASADO		PROFISSÃO: Pedagoga	
ENDEREÇO: RUA: DAS ORQUIDEAS Nº 1970			BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, e-mail: leidyoliveira991@gmail.com , Contato: (96) 99187-9214			

2º SECRETÁRIA: SILENE COSTA			
RG: 591919	Orgão expedidor: Politec Ap	CPF: 034.038.137-77	NATURALIDADE: Santa Helena-MA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO		PROFISSÃO: PEDAGOGA	
ENDEREÇO: RUA: Gonçalves Dias; Nº268			BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, e-mail: silenecosta@gmail.com , (96)99115-2052			

End.: Rua: Eça de Queiroz Nº171 - Bairro Assentamento Nazaré
Mineiro CEP: 68920-000 Fone: (96)991733974 /



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jarí
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64

TESOUREIROS

PRIMEIRO TESOUREIRA: Gabriela Moutinho de Melo			
RG: 9570167	Orgão exp.: Politec Ap	CPF: 057.418.182-26	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: Solteiro		PROFISSÃO: Tecnico em Informática	
ENDEREÇO: Ramal Gregorio de Matos, N°387		BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO	
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, EMAIL: gabi.mouth123@gmail.com, Contato: 96 99130-1448			

SEGUNDO TESOUREIRO: ALESSANDRO GOMES SOBRAL			
RG: 691352	Orgão expedidor: Politec Ap	CPF: 001.079.702-52	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: Solteiro		PROFISSÃO: MOTO TAXI	
ENDEREÇO: RUA: MARIA LUIZA S/N		BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO	
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, EMAIL: alessandro2026@gmail.com, Contato: 96 9161-6278			

CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS

CONSELHO FISCAL EFETIVO: JESICA BRITO MOREIRA			
RG: 556834	Orgão expedidor: Politec Ap	CPF: 020.429.382-03	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: Estavel		PROFISSÃO: ESTUDANTE	
ENDEREÇO: RUA: Gonçalves Dias Nº209		BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO	
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, EMAIL: jessicabbbly@gmail.com, Contato: (96) 99196-3471			

CONSELHO FISCAL EFETIVO: DANIELA CALDAS ALMEIDA DA SILVA			
RG:53342 9	Orgão exped: Politec Ap	CPF:018.787.282-10	NATURALIDADE: Laranjal do Jarí
ESTADO CIVIL: CASADA		PROFISSÃO: DONA DE CASA	
ENDEREÇO:RD MARIA DE NAZARE MINEIRO Nº412			BAIRRO:NAZARE MINEIRO
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, EMAIL: danicaldas011@gmail.com, Contato: 96 8809-4464			

CONSELHO FISCAL EFETIVO: TAILA SIQUEIRA DE OLIVEIRA			
RG: 160148	Orgão exped: Politec Ap	CPF: 022.872.252-30	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: ESTÁVEL		PROFISSÃO: AUTÔNOMO	
ENDEREÇO: RUA: Rua das Margaridas, 1895			BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, Email: tailasiqueiradeoliveira@gmail.com , Contato: (96) 992006291			

End.: Rua: Eça de Queiroz N°171 - Bairro Assentamento Nazaré
Mineiro CEP: 68920-000 Fone: (96)991733974 /



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jarí
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ:19.943.009/0001-64

CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTES

CONSELHO FISCAL EFETIVO: TONISETE DIAS MENDES

RG: 0788445	Orgão exped: Politec Ap	CPF: 703.471402-97	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: ESTÁVEL		PROFISSÃO: AUTÔNOMO	
ENDEREÇO: RUA: JOSÉ DE ALENCAR Nº 146			BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, Email: tonnyzette90@gmail.com , Contato: 96 99156-8328			

MEMBRO SUPLENTE: SILVANEY TAVARES DE ALMEIDA

RG:456807	Orgão exped: Politec Ap	CPF: 985.265.022-04	NATURALIDADE: Teresina- PI
ESTADO CIVIL: CASADO		PROFISSÃO: PROFESSOR DE VIOLÃO	
ENDEREÇO: RUA13 DE JULHO Nº526			BAIRRO: BAIRRO PROSPERIDADE
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, Email: Silvaney.appinventor@gmail.com , Contato: 96 9180-7740			

MEMBRO SUPLENTE: BRENO MACDONIO SILVA

RG:444828	Orgão exped: Politec Ap	CPF: 001.079.702-52	NATURALIDADE: Almeirim-PA
ESTADO CIVIL: CASADO		PROFISSÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	
ENDEREÇO: RUA: PAULO COELHO Nº260			BAIRRO: NAZARÉ MINEIRO
MUNICÍPIO: Laranjal do Jarí, Email: breno.macdonio@hotmail.com , Contato: 96 9103-6088			

Protocolo Digital: 8418/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0146/26-AL



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jarí
Instituto Amigos do Esporte
CNPJ: 19.943.009/0001-64

CONVOCAÇÃO N° 01/2026- ASAESP

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Associação Amigos do Esporte no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento **CONVOCA** todos os sócios a participarem da Reunião de Assembleia Geral Ordinária, para tratar da pauta de suma importância para a entidade, a primeira chamada será às 18:00 com 1/5 (um quinto) dos associados no gozo de seus direitos estatutários e em condições de votar e ser votado, e segunda e última chamada ocorrerá às 18:15 horas com os sócios presentes em deliberação conforme a ordem do dia.

Pauta:

1. Informes;
2. Prestação de contas;
3. Reformulação estatutária;
4. Mudança de nomenclatura de Associação para Instituto;
5. Eleição da nova diretoria.
6. O que houver

Data: 17/01/2026

Horário: 18:00

Local: Sede da Associação localizada na Rua Eça de Queiroz, nº 171, Assentamento Maria de Nazaré Sousa Mineiro

Laranjal do Jarí- AP, 02 de janeiro de 2026.


Pedro França Batista
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.943.009/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2014	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAESP				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R ECA DE QUEIROZ		NÚMERO 171		COMPLEMENTO *****	
CEP 68.920-000	BAIRRO/DISTRITO ASSENTAMENTO NAZARE MINEIRO		MUNICÍPIO LARANJAL DO JARI		UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (96) 3621-3889			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **10:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE
CNPJ: 19.943.009/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:16 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **B6FA.4E1A.3144.9E2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social:	INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE
Endereço:	INFORMAR COMPLEMENTO - GERAL LJARI,171
Bairro:	GERAL - LJARI
Município:	LARANJAL DO JARI
CEP:	68920-000
Complemento:	RUA EÇA DE QUEIROZ 171 NAZARE MINEIRO
Inscr. Estadual:	03.062165-8
CNPJ/CPF:	19.943.009/0001-64
Situação Cadastral:	ATIVO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 19:30:38 do dia 03/06/2026.

Código de controle da certidão: BE12.1A5C.8F9C.2F75.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DO AMAPA

06/04/2026 16:21:38 - STEPHANY LUANA LOBATO DE SOUZA

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

Secretaria Municipal de Finanças

AV TANCREDO NEVES, SN PUBLICO - AGRESTE - 68.920-000

CNPJ: 23066905000160



Protocolo Digital: 8418/26 em 12/08/2026 às 08:05

PLO n.0146/26-AL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 19943009000164
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19943009000164
NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE
ENDEREÇO: RUA EÇA DE QUEIROZ, 171 - null - ASSENTAMENTO NAZARÉ MINEIRO
MUNICÍPIO / UF: Laranjal Do Jari / AP

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 06/04/2026

VÁLIDO ATÉ: 05/07/2026

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ACWMJACNYNG

E-mail: datpmlj2020@gmail.com Site: www.laranjaldojari.ap.gov.br Telefone: (0) 000000000

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <https://laranjaldojari-ap.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.943.009/0001-64
Razão Social: INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE
Endereço: RUA ECA DE QUEIROZ 171 / ASSENTAMENTO NAZARE / LARANJAL DO JARI / AP / 68920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052710122282373907

Informação obtida em 27/05/2026 16:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Bel. Alexandre Lourenço Escrevente
Autenticação em Cartório
CPF: 004.080.582-42

CARTÓRIO LOURENÇO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado Autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 93594. Dou fé da verdade, Laranjal do Jari-AP. Viviane Maria Costa Nascimento - Escrevente Autorizada. Emolumentos: R\$ 4,77 TSNR: R\$ 0,00 TFF: R\$ 0,00 Total: R\$ 4,77

Viviane Maria Costa Nascimento

Selo: 000824043040202000078 05/06/2024 11:12:12
Consulte autenticidade em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

VALOR EM DÍGITOS TERMO NACIONAL

062736 2a Via 23/01/2007

PEDRO FRANCA BATISTA
BENEDITO DOS REIS BATISTA
MARIA FRANCA BATISTA

ALMEIRIM-PA 12/09/1970
CAS. 428 LIV. 2-B FLS. 30-CART. REGISTROS
POLÍCIA E, LARANJAL DO JARI-AP. 14/05/2005

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Bel. Alexandre Lourenço Escrevente
Autenticação em Cartório
CPF: 004.080.582-42

CARTÓRIO LOURENÇO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original apresentado Autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 93594. Dou fé da verdade, Laranjal do Jari-AP. Viviane Maria Costa Nascimento - Escrevente Autorizada. Emolumentos: R\$ 4,77 TSNR: R\$ 0,00 TFF: R\$ 0,00 Total: R\$ 4,77

Viviane Maria Costa Nascimento

Selo: 000824043040202000078 05/06/2024 11:12:12
Consulte autenticidade em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Viviane M. Costa Nascimento
Escrevente Autorizada
CPF: 004.080.582-42